

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº. 61/2019 PMT**

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, EM VEÍCULO TIPO VAN, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, INCLUINDO DIÁRIA PARA MOTORISTA QUANDO O SERVIÇO EXCEDER 8 HORAS OU NECESSITAR DE PERNOITE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (FUNDACÕES E AUTARQUIAS) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde (localizado na Rua Aracajú nº 60, Centro), CNPJ nº 11.422.955/0001-53 e do Fundo Municipal de Assistência Social (localizado na Avenida Sete de Setembro, nº 595, Centro) CNPJ 11.750.251/0001-00 ambos representados pelo Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, o Sr. Alfredo João Berri; através do Fundo Municipal de Esportes (localizado na Rua Julius Scheidemantel, s/n, Centro), CNPJ nº 86.843.596/0001-07, representado pela sua Diretora Presidente, Sra. Julia de Freitas; através do Fundo Municipal de Educação (localizado na Praça Rolando Mueller, nº 316, Centro), representado pela Secretaria de Educação, o Sra. Marcia Witthoeft Mellies, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- *O Município de Timbó, promoveu o credenciamento de empresas especializadas para serviço de transporte de pessoas, em veículo tipo van, micro-ônibus e ônibus, incluindo diária para motorista quando o serviço exceder 8 horas ou necessitar de pernoite, para atender as necessidades da administração direta e indireta (fundações e autarquias) do Município de Timbó, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste edital (Edital de Credenciamento nº 61/2019 PMT);*
- *Estes serviços são necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Educação;*
- *O Ofício nº 136/2020, de lavra da Fundação Municipal de Esportes, na qual é solicitada a prorrogação do Edital de Credenciamento nº 61/2019 PMT;*
- *Existe expressa previsão de prorrogação do prazo de validade do credenciamento, conforme o item 1.2.1 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 61/2019 PMT;*
- *Serão mantidos todos os termos e condições do Edital de Credenciamento nº. 61/2019 PMT, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo de validade do credenciamento;*
- *A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população;*

RESOLVEM, de comum acordo, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, celebrar este Termo Aditivo, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do Credenciamento nº. 18/2017 PMT fica, através deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, prorrogando até 20/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 61/2019 PMT, atos e instrumentos a eles vinculados.

Por estarem acertadas e totalmente de acordo as partes assinam este Primeiro Termo Aditivo em 04 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Timbó, 24 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO

ALFREDO JOÃO BERRI

Secretário Municipal de Saúde
e Assistência Social

JULIA DE FREITAS

Diretora Presidente do Fundo
Municipal de Esportes

MARCIA WITTHOEFT MELLIES

Secretária Municipal de
Educação

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: